



PORTARIA 001/2021-GAB

A Doutora SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia decorrente do COVID-19 que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso nacional, por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipais e Estaduais estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta de n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas “h” e “i”, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de colaborador com suspeita de ou teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento;

CONSIDERANDO, por fim, a informação recebida na data (06/10/2021) de que uma servidora da Secretaria desta vara judicial testou positivo para o COVID-19 e que manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores desta unidade judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive com assessoria do gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, provisoriamente, a partir desta data (06/10/2021), a suspensão das atividades presenciais da 6ª Vara Criminal pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de modo que os membros da equipe da unidade realizem suas atividades em regime de teletrabalho durante este período, nos termos do item 1.3.8.2, inciso II, alínea “b” do Anexo da Portaria- Conjunta n. 428 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º. A suspensão dos prazos processuais relacionado aos processos que tramitam na forma física/híbrida devem seguir a regra do art. 3º da Portaria-Conjunta n. 514 de 26 de maio de 2021.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública Estadual, e demais entidades públicas, como também o público externo em geral serão realizados por meio virtual através dos whatsapp (65) 3648-6205 (Secretaria), 3648-6203/6202 (assessoria), e e-mail cba.6criminal@tjmt.jus.br, cujas solicitações serão apreciadas durante o período de atendimento forense compreendido entre às 13h00 (MT) às 19h00min (MT).

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Juízo da Diretoria do Foro desta Comarca de Cuiabá/MT.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º. CIENTIFIQUE-SE desta Portaria a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso e à Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

Art. 7º. Remeta-se cópia desta Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.

Publique-se.

Cuiabá, 06 de outubro de 2021.

SUZANA
GUIMARAES
RIBEIRO:7033

Suzana Guimarães Ribeiro
Juíza de Direito

Assinado de forma digital por
SUZANA GUIMARAES
RIBEIRO:7033
Dados: 2021.10.06 17:52:30
-04'00'